LEI nº 1.524, de 27 de março de 1992.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir créditos suplementares até o limite de Cr$ 40.000.000,00, para cobrir as despesas com a XI Festa da Bergamota e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, através de Decretos, créditos suplementares até o limite de ..... Cr$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) destinados a cobrir despesas com a XI Festa da Bergamota, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....Cr$ 40.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso aos créditos suplementares autorizados pelo artigo anterior:

a) Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), o superávit financeiro verificado no exercício de 1991;

b) a redução das seguintes dotações:

0800 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
0802 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1.027 - Aquisição de Equip. e Material Permanente
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 5.000.000,00

1.028 - Aquisição de Imóveis
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cr$ 4.000.000,00

1.031 - Ampliação da Rede de Abastecimento D'água
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 13.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de o de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

stre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53